Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola

Horário do grupo de recrutamento 910

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº. 9/2016, de 7 de março, bem como o Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, o Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente do Grupo 910- Educação Especial para um horário de 22 horas, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), pelo prazo aí indicado.

1) **Modalidade de contrato de trabalho**: Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
2) **Duração do contrato**: Temporário
3) **Local de trabalho**: Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira
4) **Caracterização de funções**: Educação Especial
5) **Nº de horas letivas semanais**: 22 horas
6) **Requisitos de admissão**: Os previstos no nº 1, do artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.
7) **Critérios de seleção**:

A- Graduação profissional, com ponderação de 100%.

-Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou -Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor **(se não possuir Qualificação Profissional).** Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

8- Data limite de candidatura: A data limite da candidatura é o dia 10/11/2026

9- O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

10- O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, 6 de novembro de 2026

O Diretor: Manuel Meira